



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

PROJETO DE LEI Nº 42, de 18 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 37.200,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (215)	R\$
22.000,00	
04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2010 – Manutenção da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (67)	R\$
15.200,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
37.200,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção (210)	R\$
8.000,00	
18.541.0030.2047 – Gestão do Meio Ambiente	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (180)	R\$
14.000,00	
04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
13.392.0006.2018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições	
3.3.90.30 – Material de Consumo (135)	R\$
15.200,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
37.200,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 42/2024

Forquethina, 18 de setembro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.200,00, no orçamento de 2024 das Secretarias da Agricultura e do Meio Ambiente e da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os valores a serem suplementados na Secretaria da Agricultura serão utilizados na aquisição de uma lavadora de alta pressão, dois computadores, uma fragmentadora de papel e uma impressora, para fins de melhor equipar esta Secretaria.

Já na Secretaria de Educação os valores remanejados também servirão para aquisição de dois computadores novos para a referida pasta. Os atuais equipamentos são antigos e já muito defasados em relação a tecnologia atual, além de lentos apresentam problemas constantes dificultando atividades diárias do setor.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS